

**LEI MUNICIPAL N° 4583  
PROJETO DE LEI N° 4946**

**“ALTERA A LEI N° 4569 QUE DENOMINA O CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM FUNCIONAMENTO NO PRÉDIO DO SESI DE CMEI - CAROLINA MUMIC SOFIATTI”.**

Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º da Lei Municipal nº 4569 que denomina o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil em funcionamento no prédio do SESI de "CMEI CAROLINA MUMIC SOFIATTI, que passa a ter a seguinte redação:

*"Parágrafo Único – O nome do complexo de lazer do CEESP – Centro Educacional Esportivo Paraisense, que funciona no mesmo endereço do CMEI - Carolina Memic Sofiatti, à rua Santa Catarina, nº 100, permanece inalterado, ou seja, CEESP – Centro Educacional Esportivo Paraisense DONATO PICIRILLO."*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de maio de 2019.

**WALKER AMERICO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**